

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A FEITURA DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – SEMED/TUT

Processo Administrativo: 008.04/2024 – SEMED/TUT

Assunto: Inexigibilidade De Licitação em razão do inciso I do artigo 74 da 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação da metodologia de alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa na rede pública de ensino no município de Tutóia (MA).

Decisão: Autorizada a contratação do objeto por Inexigibilidade De Licitação.

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 72 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade superior ratificar a decisão de promover a contratação, assim com as condições contratuais, sendo a aprovação pela autoridade superior condição de eficácia da decisão do subordinado;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelo Órgão Técnico no Termo de Referência,

CONSIDERANDO o valor estimado da contratação, obtido pelo Órgão Técnico na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

CONSIDERANDO a análise jurídica realizada pela Assessoria Jurídica, consoante ao disposto no inciso III do artigo 72 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO a incidência da hipótese delineada no inciso I do artigo 74 da 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

Folha Nº 143
Rubrica 92

R E S O L V E :

- I. ADJUDICAR** o objeto do contrato à empresa Inglês Fácil Express inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.710.655/0001-04, pelo valor total de R\$: 1.192.000,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil reais), conforme **Proposta Comercial**.
- II. AUTORIZAR** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no inciso I do artigo 74 da 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. AUTORIZAR** a realização da despesa no valor total de R\$ 1.192.000,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil reais);
- IV. DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Inglês Fácil Express, no valor de R\$ 1.192.000,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil reais);
- V. DESIGNAR** em atendimento artigo 117 da Lei nº 14.113/2021, **ANDREA CARVALHO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1296 e **GANIS CARVALHO RAMOS**, matrícula nº 1218, como fiscais titular e substituto, respectivamente, para acompanhamento do ajuste que se originar deste processo.
- VI. DETERMINAR** ao setor competente o impulso do procedimento para sejam adotadas as medidas cabíveis para a assinatura do Contrato.

Tutóia (MA), 14 de junho de 2024.



Adriana de Paiva Lima
Secretaria Municipal de Tutóia (MA)
Ordenadora de Despesas – SEMED/FUNDEB
Portaria nº 044/2021 – CPF:647.662.173-49

